



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **HOMEMURBANO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HOMEMURBANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 24/11/2020, sob o nº 33600463327, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.248.665/0001-14, estabelecida na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Doutor Morais Barbosa, 210, Centro, CEP 27.120-040, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000015111-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026, relativo ao serviço de disponibilização de plataforma, em nuvem, para gerenciamento de comunicação via e-mail, personalização e automação de e-

mail marketing, monitoramento de entrega, abertura e criação de relatórios analíticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**1.1.2. O reajuste anual**, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 038/2024 - FUNJEAM, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de junho de 2024 a maio de 2025, sendo o índice acumulado aplicado de **5,319%**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 e no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal unitário reajustado de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, conforme a tabela:

<b>OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VL MENSAL</b>	<b>VL TOTAL</b>
Plataforma, em nuvem, de e-mail marketing	Mês	12	R\$ 604,00	R\$ 7.248,00

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 038/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003252**, de 03/09/2025, no valor de **R\$ 2.214,67 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente*

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**  
Representante legal da empresa HomemUrbano LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** *(Assinado eletronicamente)*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**  
Assistente Judicial TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**  
Assistente Judicial TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **bruno da silva monteiro, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 03/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 04/09/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2418485** e o código CRC **7FE07538**.

---